

**EDITAL 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 11897/2023 - ELEIÇÃO DE  
DIRETOR DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL –**

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 192/2023, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, torna público, para conhecimento dos interessados a homologação dos candidatos aprovados, na Avaliação de Desempenho para as Eleições de Diretor(a) das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, conforme abaixo:

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- 1.1. Conforme disposto no artigo 7º, do Decreto n. 161/2023, os profissionais do magistério aprovados e autorizados no processo de consulta à comunidade:

**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**

1. FABIANA CHIBIOR BARTH

**CMEI Tia Niva**

1. MARGARETE ZIMMERMANN

**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**

1. CAROLINA VALOMIM PINTO

**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**

1. JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI

**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**

1. SIMONE APARECIDA VIDAL

**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**

1. ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA BERTOLETTE

1.2 Conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º, do Decreto n. 161/2023, os profissionais do magistério aprovados, sem necessidade de nova consulta à comunidade:

**CMEI CANTINHO DA SERRA**

1. INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK

**CMEI JARDIM DA ALEGRIA**

1. CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLES LAU LIANA**

1. JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES**

1. SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO

**ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN**

1. JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA

**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**

1. GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN

1.3 Resultaram sem candidatos interessados nas inscrições para Diretor de estabelecimento escolar:

1. **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**
2. **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Informa-se que em cumprimento ao cronograma, o prazo para realização da campanha eleitoral será de **24/11/2023 a 30/11/2023**, nos termos da Lei.

CRONOGRAMA		
DATA	PROCEDIMENTO	
<b><u>24.11.2023</u></b>	Início da Campanha Eleitoral	
<b><u>30.11.2023</u></b>	Fim da Campanha Eleitoral	
<b><u>01.12.2023</u></b>	DIA DA ELEIÇÃO	
<b><u>04.12.2023</u></b>	Publicação de resultado	
<b><u>05.12.2023</u></b>	Início para interposição de recursos	
<b><u>07.12.2023</u></b>	Fim para interposição de recursos	
<b><u>08.12.2023</u></b>	Decisão Final	
<b><u>03.01.2024</u></b>	Termo de Posse dos Diretores	

## 3. DO REGULAMENTO

3.1 Conforme Anexo I informa-se o regulamento para as eleições dos diretores nas instituições de ensino no município.

Balsa Nova, 21 de novembro de 2023.

**LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**  
**Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral**  
**(Decreto Municipal 192/2023)**